

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 00021/20 de 2 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Odápolis/MS no valor de R\$ 884.248,16, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000721/19 de 19 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 884.248,16, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.08 - AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

02.08.16.482.0002.1.101 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 67.000,00

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.15.452.0006.1.010 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 225.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 592.248,16

Total Suplementação: 884.248,16

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.27 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

10.27.16.482.0026.1.073 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FHS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 30.000,00

Total Anulação: 30.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0023 (0023) - Transf. Convênios - União/Outros 567.248,16

00.01.0027 (0027) - Tran. Conv. - Estad/Outros 287.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

00.01.0027 (0027) - Tran. Conv. - Estad/Outros	287.000,00
Total excesso de arrecadação	854.248,16

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 2 de Março de 2020

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO